



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.854 /2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº
04 109 12018
JCAM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 80.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no Orçamento Financeiro de 2018, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), adicionando recursos ao Orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem ao termo de compromisso 5102691712191532714 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Saúde, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 1040 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 80.000,00
CODIGO REDUZIDO 154 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 0123 - Transferência de Convênio - Saúde

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º e LOA.

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 04 de Setembro de 2018.

